



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

DECRETO Nº 1.038, em 22 de Dezembro de 2017.

Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e das Taxas de Limpeza Pública e Coleta de Lixo e de Expediente e Serviços Diversos relativos ao exercício de 2018.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo at. 22, § 8º, inciso VI, da Constituição do Estado, e no art. 58, inciso IV, no que se combina com o Art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com os artigos 40; 135; 205; 210; 211 e 222, §§ 1º e 4º da **Lei Complementar 1/2000 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, e suas alterações, e **Lei Complementar nº 4/2002**,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU**; a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – **COSIP** de imóveis não ligados à rede de distribuição de energia elétrica e as Taxas de Limpeza Pública e Coleta de Lixo e de Expediente e Serviços Diversos relativos ao exercício de **2018** serão lançados em quota única.

Parágrafo único. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** a ser lançado para o exercício de 2018, terá a sua base de cálculo atualizada pelo índice de **1,028039**.

Art. 2º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** e a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – **COSIP** de imóveis não ligados à rede de distribuição de energia elétrica poderão ser pagos em quota única, até o dia 31 (trinta e um) de Março de 2018, com um desconto de **20%** (vinte por cento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 22 de Dezembro de 2017.


Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega
Prefeita Constitucional


Rosilda Ferreira de Freitas Henrique
Secretária de Finanças